



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

MINUTA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. /20

MINUTA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º. ____/20 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º. ____/20 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MALHADA DOS
BOIS/SE E A EMPRESA

Aos ____ () dias do mês de _____ do ano de ____, a **FUNDO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Rua C, Conjunto Maria Rosa da Silva, n.º. 112 – Centro, Malhada dos Bois/SE, CNPJ N.º. 13.115.993/0001-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sua secretaria Municipal a Sra. _____, sob CPF n.º. _____, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ N.º. _____ com sede à _____, n.º. _____, CEP: _____, representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. _____, inscrito no CPF n.º. _____, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. ____/20**, observadas as disposições da Lei n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**, aos ____ () dias do mês de _____ de 20 ____.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações e do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. ____/20**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo do contrato n.º. ____/20 ____, conforme disposto em sua **CLAUSULA SEGUNDA** por mais ____ () meses, consequentemente altera o valor da Cláusula Segunda, com início em ____ de _____ de 20 ____ até ____ de _____ de 20 ____.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA (Art. 35, inciso IV, da Lei n.º. 8.666/93).

Fica acrescido a duração do contrato original por mais ____ () meses e dependendo das necessidades do Município será estendida uma prorrogação, conforme estabelecido

Rua “C” s/n, Centro, Conjunto Maria Rosa, Malhada dos Bois – SE CEP 49.940.000
CNPJ 13.115.993/0001-99 e-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

na Lei 8.666/93, art. 55 inc. IV para cumprimento do objeto, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ _____ (_____) que será pago em _____ (_____) parcelas mensais de R\$ _____ (_____), modificando o valor global inicialmente contratado para R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Malhada dos Bois/SE, ____ de _____ de 20 __.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

